



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/SETOR: Secretaria Municipal de Saneamento Básico

ENDEREÇO: Rua 07, nº. 55 – Centro – Itirapina/SP

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Despesa: 162

Categoria Econômica: 3390.30.00 – Material de Consumo

Funcional programática: 17.512.9022.2.124

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor global estimado para aquisição do Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorssilícico será com base na média dos preços unitários para cada item conforme descritos neste termo de referencia após o recebimento das cotações enviadas para vários fornecedores junto ao mercado fornecedor destes produtos.

4.0 OBJETO

4.1. Registrar preço para a aquisição de *Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorssilícico* produtos estes destinados ao tratamento da água do município de Itirapina/SP. A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**.

4.2. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

4.3. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como todas as exigências da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

5.0 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As quantidades do produto para realização do tratamento de água a ser servida a população do município será conforme quadro a baixo.

Quadro 01 - Especificações e Quantitativos

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA	UND.	ESPECIFICAÇÕES
01	Hipoclorito de Sódio	28.800	KG	Características físico-químicas: Produto: Hipoclorito de Sódio Peso Molecular: 74,45 Fórmula: NaClO Teor Cloro Ativo: 12 % Ph: 11,5 – 12,5 Densidade: 1,2 Kg/m ³ ONU: 1791 – Risco 80 – Classe 8.
02	Ácido Fluossilícico	15.000	KG	Características físico-químicas: Produto: Ácido Fluossilícico Peso Molecular: 144,9 Fórmula: H ₂ SiF ₆ (H ₂ O) Concentração do íon fluoreto na solução: 20% (235g/L) Densidade igual a 1,1748 Kg/m ³ a 20° C ONU: 1778 – Risco 80 – Classe 8.

6.0 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos objeto desta licitação visa a atender as necessidades deste Município de Itirapina/SP, em função da obrigatoriedade de realizar a desinfecção e fluoretação do sistema de abastecimento de água para consumo humano, a fim de atender a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021, baseado nas exigências do Ministério da Saúde.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

7.2. A gestão da Ata de Registro de Preço caberá a **Secretaria Municipal de Saneamento Básico**, que terá a incumbência de gerenciamento, conforme artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.793/2013 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

à Equipe de Apoio ao Pregão Presencial a condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para o registro de preços.

7.3. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

8.0. DESEMPENHO E ANÁLISE TÉCNICA DO PRODUTO

8.1. Deverá ser apresentado pela a empresa vencedora do certame uma **amostra de:** Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluorssílico em frasco próprio com volume máximo de 500 ml.

8.2. Qualificação do Produto: a qualificação do produto será realizada pelo químico responsável pelo sistema de tratamento e distribuição de água do município de Itirapina/SP. Será qualificado o produto que atender todos os requisitos técnicos especificados neste TERMO DE REFERENCIA.

9. DA GARANTIA DE QUALIDADE CONTINUADA DO PRODUTO

9.1. O produto ofertado ao longo da vigência do contrato deve atender rigorosamente os mesmos padrões de qualidade dos produtos que foram aprovados conforme amostra apresentada.

9.2. Testes a qualquer momento poderá ser realizado pelo químico da **Divisão de Água e Esgoto – DAE** e a qualidade dos produtos deverão ser mantidas no decorrer do contrato tendo, portanto, desempenho semelhante e/ou equivalente ao produto apresentado para teste. A Divisão de Água e Esgotos - DAE poderá propor e/ou solicitar melhorias no produto sempre que o mesmo apresentar desempenho insatisfatório.

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1. A empresa vencedora do certame deverá no decorrer do contrato disponibilizar a equipe técnica da **Divisão de Água e Esgoto – DAE** visitas técnicas conforme solicitação e devidamente agendadas antecipadamente, para que esta equipe possa conhecer e avaliar as instalações da contratada, o processo de produção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

e analisar a qualidade do mesmo. Os custos com transporte hospedagem e alimentação correrão por conta da licitante.

10.1.2 A empresa vencedora do certame caso solicitada pela **Divisão de Água e Esgoto - DAE** deverá disponibilizar um responsável técnico para acompanhamento da aplicação do produto com o objetivo de verificar **“in loco”** a devida eficiência do mesmo. Sendo necessário, a **Divisão de água e Esgoto - DAE** poderá solicitar treinamento para o seu corpo técnico a fim de garantir que os mesmos manipulem o produto com segurança e eficácia.

10.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer **sob o regime de comodato no mínimo 05 containers** (03 unidades para o Hipoclorito de Sódio e 02 unidades para o Ácido fluossilícico) com capacidade de armazenamento para 1.000 Litros cada.

10.2.1. Os Containers deverão possuir condições técnicas para armazenamento do produto objeto deste certame, cabendo ainda à empresa fornecedora proceder todos os atos necessários para que os containers estejam devidamente homologados para tal finalidade conforme legislação em vigor.

10.3. *Os containers de que trata o item 10.2 e 10.2.1,* devem ser entregues na planta **do almoxarifado Central, sito á Rua 08 nº 605, Vila Santa Cruz - Itirapina/SP** juntamente com a primeira entrega dos produtos a ser fornecido pela empresa vencedora do certame.

11. NORMAS E LOCAL DE ENTREGA

11.1. A entrega dos produtos será em quantidades parceladas/fracionada, conforme solicitação da Contratante durante o horário de expediente do órgão, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min de segunda às sextas-feiras.

11.2. O prazo de entrega para o produto pela Contratada será de 05 (três) dias após o recebimento do pedido de compra enviado pela Contratante.

11.3. O responsável pelo recebimento do produto será os servidores **Benedito Aparecido Bueno** que estiver de plantão no momento.

11.4. Todas as entregas do produto deverão vir acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica - NFe** e do Atestado de Qualidade do Produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

11.5. A Contratada deverá entregar e descarregar os produtos, sob sua inteira responsabilidade, em veículos equipados e vistoriados para carga perigosa, nas quantidades solicitadas e no local indicado pela ***Divisão de Água e Esgotos – DAE*** no seguinte endereço: Rua 08 nº 605, Vila Santa Cruz, Itirapina/SP, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min de segunda às sextas-feiras, exceto em dias feriados.

Itirapina, julho/2025.



Documento assinado digitalmente

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS

Data: 16/07/2025 16:16:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Secretário Municipal
Saneamento Básico